



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.023/81

"Autoriza o Prefeito Municipal doar área de terreno ao CLUBE DA SAUDADE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLUBE DA SAUDADE, uma área de terreno de $1.015,00m^2$ situada nesta cidade, no bairro do Jardim Flórida, cujas medidas e confrontações são as seguintes : "A referida área tem 35,00m. (trinta e cinco metros) de frente para a Avenida Pensilvânia, medidos a partir de 70,00m. (setenta metros) da intersecção dos alinhamentos da Rua França com a Avenida Pensilvânia. De quem desta olha tem 29,00m. (vinte e nove metros) dos lados direito e esquerdo e no fundo mede 35,00m. (trinta e cinco metros), encerrando uma área de $1.015,00m^2$ (um mil e quinze metros quadrados)".

ARTIGO 2º - O imóvel objeto da doação destina-se à construção da sede do Clube da Saudade.

ARTIGO 3º - A donatária deverá iniciar a edificação de sua sede, dentro de 365 dias da data da outorga da escritura de doação, sob pena de retrocessão.

ARTIGO 4º - As despesas com a formalização da doação correrão por conta da donatária.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.023/81 - Fls. 02

de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 523/80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 7 DE maio DE 1.981

BENEDITO SÉRGIO LENCIONI

- Prefeito Municipal -